



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS-MS**

EDITAL SEMECE Nº 032/2025

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria SEMECE nº 09/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, considerando:

- I. A necessidade de instituir Banco Reserva de profissionais habilitados para substituição e suprir vacância de profissionais;
- II. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação, nos Departamentos de Cultura e Esportes e nas unidades escolares;
- III. O cumprimento dos compromissos com a comunidade, assegurando as substituições emergenciais e o direito à Educação de qualidade aos estudantes e ainda acesso às práticas esportivas e culturais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, para a formação de Cadastro Reserva em postos de trabalho na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada para os cargos:

1.2.1. Professor/a de educação física para o Departamento de Esportes;

1.2.2. Professor/a de música para Banda Municipal Iulle Martins Rezende (Departamento de Cultura);

1.2.3. Professor/a para Banda Municipal Iulle Martins Rezende (Departamento de Cultura);

1.2.4. Coreógrafo/a de Dança (Departamento de Cultura);

1.2.5. Nutricionista para atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

1.2.6. Biblioteconomista (Bibliotecário) para atuar na Biblioteca Municipal;

1.2.7. Professor para atuar no Polo da Unigran;

1.2.8. Monitor para atuar no grupo de Teatro do Departamento de Cultura.

1.3. A seleção ocorrerá por meio de:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório, conforme conteúdo programático informado no **Anexo III**;

b) Prova de títulos, de caráter classificatório, com documentos comprobatórios conforme estipulado no **Anexo IV**, entregues em envelope identificado, no período definido, para posterior contagem dos pontos por membros da Comissão do Processo Seletivo.

1.4. Os cargos, requisitos mínimos de habilitação para provimento, atribuições e comprovantes estão descritos no **Anexo II** deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) gozar de boa saúde física e mental.
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
- g) No **ato da contratação** apresentar os documentos relacionados abaixo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F;
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral no último pleito;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - g.11) Comprovante de endereço;
 - g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - g.13) Exame admissional;
 - g.14) Fotocópia de documento com informe de dados bancários;
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
- k) Não estar aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo o segundo.
- l) Não ser aposentado por incapacidade permanente, seja integral ou proporcional.
- m) Não possuir acúmulo de cargo, com apresentação de declaração.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos PCD na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

3.2. Para concorrer como PCD, o/a candidato/a deverá:

- a)** no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como PCD e preencher o tipo de deficiência;
- b)** entregar o laudo médico original ou cópia autenticada junto aos demais documentos da Prova de Títulos, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025.

3.3. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4. Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de PCD, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5. Os candidatos que se declararem PCD, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como PCD, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.6. Os/as candidatos/as deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

3.9. O/a candidato/a PCD reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.10. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos PCD aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, de 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos no período de **02/12/2025 (terça-feira) a 05/12/2025 (sexta-feira)**.

4.3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br [[Editais](#) - [Prefeitura Municipal de Alcinópolis](#) (alcinopolis.ms.gov.br)] para acessar o Edital e ficha de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.4. Preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo V**) no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição impressa são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo que aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos será excluído do Processo Seletivo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do C.P.F.;
- c) Documentos inerentes aos títulos.

4.7. A documentação relativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue em **envelope**, com identificação informada a seguir, sendo que os títulos serão contabilizados pela Comissão posteriormente.

4.8. A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

Informações a serem informadas no envelope:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CARGO ESCOLHIDO

4.9. Encerrado o período de inscrição, após a análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as, será publicada a listagem dos inscritos com a respectiva pontuação da prova e dos títulos, por cargo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.10. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função, quando for o caso, para o qual o/a candidato/a se inscreveu.

4.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

4.12. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4.13. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.14. Os candidatos poderão efetuar a inscrição para 1 (um) dos cargos previstos neste edital, devendo ter a habilitação exigida para desempenhar a função.

4.15. Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

4.16. O candidato que não puder realizar a inscrição pessoalmente poderá fazê-la por meio de procurador, mediante apresentação de **procuração particular específica**, que deverá ser entregue junto com o envelope de inscrição.

5 – DOS TÍTULOS

5.1. Os/as candidatos/as deverão entregar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no período **02 a 05 de dezembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis/MS, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Complexo das Secretarias Municipais, centro, na cidade Alcinópolis/MS, **no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos**, dos documentos inerentes aos títulos em cópia, acompanhado da Declaração de Autenticidade e o Formulário de inscrição devidamente preenchido em envelope.

5.1.2. O/a candidato/a deverá trazer a Ficha de Inscrição preenchida juntamente com a documentação (títulos) em **envelope identificado, não será oferecido pela SEMECE**.

5.1.3. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2. Os títulos apresentados terão a pontuação informada no quadro específico de cada função, conforme estipulado no Anexo IV.

5.3. As declarações de tempo de serviço prestado deverão constar o ano de referência, carga horária e função exercida.

5.4. As declarações de tempo de serviço deverá ser conforme o modelo previsto no Anexo VII.

5.5. Para efeito de contagem de tempo de serviço para o ano de 2025 em andamento, será computada a pontuação, desde que estiverem em efetivo exercício no cargo no corrente ano, tendo iniciado em janeiro ou fevereiro.

5.6. O/a candidato/a poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual, municipal e privado, entretanto, não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente, ou seja, apenas uma declaração por ano de experiência será considerada.

5.7. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.8. Os cursos realizados na modalidade à distância (EAD), cujos certificados não informem a carga horária determinada e não validados por QR code, não serão considerados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.9. Certificados de cursos realizados em mesma instituição, no mesmo período (concomitantemente), não serão considerados.

5.10. Para efeito de pontuação, cada título será considerado apenas 1 (uma) vez.

5.11. Só serão computados certificados de cursos nos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data de conclusão até o dia da publicação deste edital.

5.12. As fotocópias dos documentos, serão validadas por meio da Declaração de Autenticidade, **obrigatória**, em que o/a candidato/a compromete veracidade, consciente de sanções administrativas, cíveis e penais.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos/as habilitados/as serão classificados/as por ordem decrescente do valor da nota final, composta pela somatória dos pontos da Prova de Títulos.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

a) tiver maior pontuação na Prova de títulos

b) tiver maior idade.

7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será realizada na Escola Municipal Alcino Carneiro, situada à Rua Maria Barbosa Carneiro, 521, no dia 07 de dezembro de 2025, com início às 13h30 e termino às 16h30.

7.2. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas e durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

7.3. Para a realização da Prova Objetiva, o/a candidato/a deverá comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da aplicação da prova, sendo que o fechamento dos portões ocorrerá às 13h, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando a via original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

7.4. O/a candidato/a, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado/a, tomará assento e aguardará o seu início.

7.5. Após o ingresso do/a candidato/a na sala em que prestará a prova, não será permitida a sua saída até o início da aplicação. Após o início da aplicação, a saída será permitida mediante autorização do responsável pela aplicação.

7.6. O/a candidato/a apenas poderá deixar o local de realização da Prova Objetiva, em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora do início de sua aplicação.

7.7. Não será permitido ao/a candidato/a retirar-se do local de aplicação das provas, portando o Caderno de Questões, antes de 1 (uma) hora de prova.

7.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.9. A Prova Objetiva, de caráter **classificatório**, terá pontuação total de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** e será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo **4 (quatro) alternativas**, das quais apenas **1 (uma)** será considerada correta. Cada questão terá o valor de **1 (um) ponto**, abrangendo os conteúdos das matérias especificadas no **Anexo III** que



apresenta o **Conteúdo Programático**.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso do resultado preliminar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do município.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.3. O recurso do resultado preliminar, deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- justificativa, com razões do pedido, argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos deverão estar digitados, não serão aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior.

8.8. Após julgados todos os recursos apresentados referentes ao resultado preliminar, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital, sendo que este resultado será a classificação final e definitiva.

8.9. O recurso poderá ser interposto por procuração particular específica.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

10.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 01 (um) ano, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante a celebração de Termo Aditivo, por até igual período, dentro da validade do presente processo seletivo.

10.3. O vencimento do professor será correspondente ao valor da hora-aula atribuída na lotação, referente à classe A e nível II, tendo como base a carga horária de 24 (vinte e quatro) hora/aula - (20h) semanais.

10.4. O vencimento do Monitor será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

10.5. O vencimento de Nutricionista será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 40 (quarenta) horas semanais.

10.6. O vencimento de Coreógrafo/a de Dança será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.6. O vencimento de Biblioteconomista (Bibliotecário) será conforme a base salarial vigente em lei específica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os/as candidatos/as classificados/as serão convocados/as pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do/a candidato/a do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os/as candidatos/as classificados/as serão contratados/as em caráter excepcional e temporário.

11.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o/a contratado/a apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

11.4. O/a candidato/a convocado/a, que não atender ao chamamento, ou dele desistir, perderá o direito à aceitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os/as candidatos/as que não participarem da etapa PROVA OBJETIVA serão desclassificados.

12.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.5. A classificação definitiva gera, para o/a candidato/a, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcínópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos/as candidatos/as classificados/as para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

12.7. O não atendimento, pelo/a candidato/a, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Procuradoria Jurídica de Alcínópolis/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.11. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Edital nº 01/2025 e o Edital nº 02/2025 (adendo)**, os quais permanecerão válidos apenas até o término dos prazos neles estabelecidos, sem possibilidade de prorrogação

Alcinópolis/MS, 01 de dezembro de 2025.

LIGIA MARIA GOMES MAIA
PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO DE SOUZA MEMBRO	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO	IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE MEMBRO	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR MEMBRO
--	--	--	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
DAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DE ATUAÇÃO

O/a candidato/a ao Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Alcinópolis-MS, poderá se inscrever dentre as Unidades e Departamentos conforme anexo abaixo.

CARGO	UNIDADE/DEPARTAMENTO
Professor de Música	Banda Iulle Martins Rezende/ Departamento de Cultura
Professor	Banda Iulle Martins Rezende/ Departamento de Cultura
Professor	Polo da Unigran
Professor/a de Educação Física - Natação	Departamento de Desporto
Professor/a de Educação Física - Treinamento	Departamento de Desporto
Monitor	Departamento de Cultura
Coreógrafo/a de Dança	Departamento de Cultura
Nutricionista	Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
Biblioteconomista	Biblioteca Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS /COMPROVANTES
1 - Professor de Música/Musicalização	01 vaga	40 h/a	Graduação: R\$7.404,88	Curso superior completo c/ registro no órgão responsável pela categoria profissional com formação na área de Música /Musicalização
2 - Professor Banda Iulle Martins Rezende/ Departamento de Cultura	01 vaga	24 h/a	Graduação: R\$3.702,44	Curso de Graduação em Licenciatura Plena. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
3- Professor Polo da Unigran	01 vaga	24 h/a	Graduação: R\$3.702,44	Curso de Graduação em Licenciatura Plena; Curso de Especialização na área da educação. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino
4 - Professor de Educação Física - Natação	01 vaga	20 horas	Graduação: R\$3.702,44	Nível Superior - Curso de Graduação em Educação Física; Com curso de aperfeiçoamento em Natação. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
5 - Professor de Educação Física - Treinamento	01 vaga	20 horas	Graduação: R\$3.702,44	Nível Superior - Curso de Graduação em Educação Física. Com curso de aperfeiçoamento em Treinamento. * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino.
6 – Monitor	02 vagas	20 horas	R\$ 2.217,29	Certificado ou Atestado de Conclusão de ensino médio expedido pela Instituição de Ensino.
7 - Coreógrafo/a de Dança	01 vaga	40 horas	R\$3.860,96	Curso superior em Educação física ou Artes Cênicas; Com curso de aperfeiçoamento em Dança.
8 - Nutricionista	01 vagas	20 horas	R\$3.667,91	Nível Superior - Curso de Graduação em Nutrição * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 - Nutricionista	01 vagas	40 horas	R\$5.736,28	Nível Superior - Curso de Graduação em Nutrição * Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino
10 – Biblioteconomista (Bibliotecário)	01 vaga	40 horas	R\$3.860,96	Curso superior em biblioteconomia c/ registro no CRB.

1. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Professor de Música: Possuir Formação em Nível Superior em Música/Musicalização
Ter habilidade em instrumentos de sopro (com ênfase em Clarinete, Clarone, Flauta transversal, flauta doce, Trombone, bombardino, saxofone, Trompa, Trompete e Tuba);
Ter habilidade em instrumentos de percussão (com ênfase em percussão rudimentar (caixa tenor, bumbos de afinação, quadritons e pratos de marcha) percussão sinfônica (Bumbo sinfônico, tímpano, vibrafone, xilofone, metalofone, glockenspiel);
Ter domínio em regência para distintos grupos musicais de Banda de Música;
Ter domínio em programas de edição de partituras para elaboração de material adequado para atender todos os níveis musicais tanto na Banda como no Programa de Escola Integral.
Atribuições: Ensinar os membros da Banda Musical Iulle Martins Rezende os conhecimentos básicos dos instrumentos para apresentações em Comemorações e eventos culturais do município, bem como participação em eventos e concursos em outros municípios;
- Realizar a escolha de repertório, fazendo adaptação, elaborar arranjos para o contexto do grupo;
- Reger os músicos da Banda Municipal Iulle Martins Rezende e responsabilizar-se pela segurança e bem-estar dos membros;
- Acompanhar os membros da Banda Municipal Iulle Martins Rezende em viagens, responsabilizando-se durante o percurso/viagem por todos os membros;
- Ser responsável pela organização da Sede da Banda Municipal Iulle Martins Rezende e por todos os instrumentos e patrimônio;
- Coordenar os monitores e instrutores de música que atuam com os membros da Banda Municipal Iulle Martins Rezende;
- Planejar e executar as aulas de Musicalização com os estudantes das atividades educacionais de tempo integral da Escola Municipal Alcino Carneiro. Executar outras atividades correlatas.

Professor Banda Iulle Martins Rezende/ Departamento de Cultura: Planejar, acompanhar e monitorar as atividades realizadas com os aprendizes/músicos e meninas da corporação (linha de frente);
Fazer as atividades burocráticas e encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Realizar registros das reuniões, ações e eventualidades;
Manter e organizar os arquivos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcínópolis/MS;
Instalar e manter atualizado na sede da Banda de Música um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;
Auxiliar o maestro nas atividades com as meninas da corporação (Linha de Frente), cuidando do visual para as apresentações e pernoitar algumas vezes quando necessário;
Atender aos pais ou responsáveis dos membros da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcínópolis/MS;
Elaborar projetos e acompanhar a execução;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Realizar os registros necessários em relação ao acompanhamento e atendimento dos integrantes da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS;
Desenvolver atividades em parceria com as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino;
Acompanhar os aprendizes/músicos da Banda Musical Iulle Martins Rezende de Alcinópolis/MS em eventos/apresentações culturais e cívicas em Alcinópolis e em outros municípios e estados, zelando pela integridade dos membros;
Participar e colaborar na realização e organização de eventos culturais promovidos pelo Departamento de Cultura de Alcinópolis/MS. Executar outras atividades correlatas.

Professor Polo da Unigran: Criar e manter um relacionamento harmônico com os estudantes e colegas. Gerenciar conflitos e promover um ambiente de aprendizagem colaborativo e respeitoso. Dialogar e ouvir as necessidades dos estudantes, adaptando-se a diferentes situações. Incentivar e influenciar os estudantes positivamente. Comprometer-se com os resultados da aprendizagem. Ter iniciativa, ética e responsabilidade. Demonstrar respeito e empatia pelos estudantes, valorizando a diversidade. Buscar o autoconhecimento e autocuidado, bem como incentivar o dos estudantes. Adaptar-se a novas situações e rever o processo de ensino-aprendizagem. Contribuir para o avanço do conhecimento científico e cultural. Realizar ações que levem o conhecimento acadêmico para a sociedade. Participar de atividades administrativas e gerenciais da instituição de ensino, demonstrando autonomia e responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.

Professor/a de Educação Física – Natação: Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam os projetos e treinamentos do Departamento de Esportes; Realizar atendimento em grupos; Participar de eventos, campanhas, ações e programas em parceria com as unidades escolares e departamento de cultura; Promover atividades esportivas e recreação permanentes; Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas no Departamento de Esportes; Acompanhar os atletas em eventos esportivos e campeonatos; Colaborar na organização e realização de eventos esportivos no município; Executar outras atividades correlatas; Desenvolver planos de aula para diferentes faixas etárias e níveis, garantindo o aprendizado das técnicas de natação; Orientar os estudantes sobre os exercícios, tirar dúvidas, ensinar técnicas de respiração e propulsão, e garantir a segurança dentro e fora da água; Avaliar o desempenho dos estudantes, manter registros do progresso e fornecer feedback individualizado aos estudantes e, se necessário, aos pais ou responsáveis; Preparar a piscina e os equipamentos de aula, garantindo que tudo esteja em boas condições para as atividades; Adaptar o ensino para atender às necessidades individuais dos estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais, e auxiliar na socialização; Apoiar em eventos promovidos pela academia ou clube, como competições, celebrações ou demonstrações. Executar outras atividades correlatas.

Professor/a de Educação Física – Treinamento: Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam os projetos e treinamentos do Departamento de Esportes; Realizar atendimento em grupos; Participar de eventos, campanhas, ações e programas em parceria com as unidades escolares e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; Promover atividades esportivas e recreação permanentes; Desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas no Departamento de Esportes; Acompanhar os atletas em eventos esportivos e campeonatos; Colaborar na organização e realização de eventos esportivos no município; Executar outras atividades correlatas.

Monitor para o grupo de teatro: Planejar, criar, desenvolver e executar eventos culturais, apresentações artísticas, competições e atividades institucionais do Município. Orientar ensaios,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conduzindo os participantes quanto à técnica, postura, expressão corporal, sincronização e segurança física, garantindo qualidade artística e bem-estar. Atuar em conjunto com as equipes pedagógica, técnica e de produção.

Supervisionar e elaborar figurinos, cenografia e ambientação cênica, manter registro técnico e audiovisual das produções, participar de eventos formativos e apoiar a organização de festivais e ações culturais, executando outras atividades correlatas.

Coreógrafo: Planejar, criar, desenvolver e executar coreografias para apresentações institucionais, culturais e educativas, como desfiles, eventos e competições; orientar movimentos, formações e transições cênicas, garantindo qualidade artística e sincronização; realizar ensaios e acompanhar apresentações; selecionar músicas e estilos; adaptar coreografias às capacidades dos participantes, assegurando inclusão e segurança; articular-se com equipes técnicas, pedagógicas e de produção; elaborar planos e projetos culturais; aplicar técnicas de expressão corporal; supervisionar figurinos e ambientação cênica; avaliar desempenho e elaborar relatórios técnicos; promover o bem-estar físico e emocional dos participantes; apoiar a organização de eventos culturais; pesquisar e incorporar novas tendências; manter registros técnicos e audiovisuais; cumprir diretrizes institucionais e executar atividades correlatas.

Nutricionista: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais, Escolas e Creches; executar outras atividades correlatas.

Biblioteconomista: Planejar, implementar e avaliar serviços e produtos informacionais da biblioteca, garantindo qualidade, acessibilidade e adequação às demandas dos usuários; realizar o tratamento técnico da informação (catalogação, classificação, indexação e descrição); gerir e conservar o acervo físico e digital; desenvolver e executar políticas de gestão da informação; promover a mediação da leitura e ações culturais e educativas; administrar sistemas informatizados e catálogos; prestar atendimento e orientação aos usuários; elaborar relatórios técnicos e diagnósticos; executar ações de preservação do acervo; articular projetos intersetoriais; capacitar usuários e servidores; supervisionar equipes; monitorar indicadores de desempenho; assegurar o cumprimento da legislação profissional e executar atividades correlatas.

*** Comum a todas as funções/cargos:**

- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;
- Participar de outros eventos propostos pelos departamentos/ou Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS;
- Cumprimento das atribuições previstas na Legislação Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Conteúdo Programático para Avaliação Objetiva

Professor e Coreógrafo	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - DECRETO Nº 136/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025. Institui a Política Municipal de Educação Integral e dispõe sobre a implantação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcinópolis-MS. - Lei Federal nº 10.639/2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. - Lei Federal nº 11.645/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". - Lei nº 8.069 de 1990 (ECA) - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Monitor	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - Lei Federal nº 10.639/2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. - Lei Federal nº 11.645/2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nutricionista	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - DECRETO Nº 136/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025. Institui a Política Municipal de Educação Integral e dispõe sobre a implantação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcinópolis-MS. - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Avaliação nutricional; Protocolos dietéticos; Educação alimentar; Nutrição escolar e coletiva; Alimentos e Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades, transtornos por falta/excesso/competição de nutrientes e alimentos; Nutrientes e Fontes alimentares - avaliação/comparação de rótulos, alimentos, tabelas de composição alimentar); Alimentação nos Ciclos da Vida [0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente] - Higiene alimentar, contaminação em seus diversos tipos; conservação e armazenamento de alimentos. - Educação Nutricional (definição, métodos/técnicas, conceitos, aplicabilidade para criança e adolescente; PNAE; Técnica dietética (Processamento de Alimentos, Higiene/Conservação e Montagem de Cardápios); Avaliação de Custos.
Biblioteconomista (Bibliotecário)	- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, concordância verbal e nominal, fonética e crase. - DECRETO Nº 136/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025. Institui a Política Municipal de Educação Integral e dispõe sobre a implantação de Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcinópolis-MS. - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Capítulo IV Do Direito À Educação. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Processos Técnicos: Catalogação, classificação e indexação de materiais (livros, periódicos, documentos digitais, etc.). - Gestão de Unidades de Informação: Planejamento, organização e avaliação de serviços e políticas para o desenvolvimento de coleções e da biblioteca. - Tecnologia da Informação: Uso de softwares de gestão de bibliotecas, bancos de dados, recursos digitais e ferramentas de busca informacional. - Teoria e Fundamentos: Conceitos fundamentais da Ciência da Informação e Biblioteconomia.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

a) Para cargo de Professor:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de experiência na área, na razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 03 (três) anos, contados até 30/11/2025 .	1,00	3,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar, entidade de ensino/secretaria de educação, cultura e esportes conforme o modelo no Anexo VII.
Conclusão de curso graduação (Nível Superior) quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função . Quando a mesma não se tratar de pré-requisito.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,50	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,00	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Para cargo de monitor

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de experiência na área, na razão de 1,00 (um) ponto por ano, nos últimos 03 (três) anos, contados até 30/11/2025 .	1,00	3,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar, conforme o modelo no Anexo VII.
Conclusão de curso graduação (Nível Superior) quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.

c) Para cargo de Coreógrafo/a de Dança

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Conclusão de curso de Graduação, quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função .	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e	0,5	2,5	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.			
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.

d) Para cargo de Nutricionista

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Conclusão de curso Graduação (Nível Superior), quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,5	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.
---	-----	-----	---

e) Para o cargo de Biblioteconomista (Bibliotecário)

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Conclusão de curso Graduação (Nível Superior), quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata à função.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de aperfeiçoamento, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de educação especial focado no atendimento especializado de crianças e jovens com deficiência e transtornos de aprendizagem e comportamento, a exemplo, autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção e aprendizagem (TDAH), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5.	0,5	2,5	Certificado expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Participação em Conselho e/ou Comissão Municipal e APMF em 2025	1,0	1,0	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria ou Declaração de entidade municipal/órgão oficial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de
Alcinópolis/MS

Venho pelo presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos do Edital nº 032/2025 para o ano letivo 2026, manifestando minha candidatura à função de:

VAGA PRETENDIDA CARGO/FUNÇÃO:

1. () Professor/a de educação física para o Departamento de Esportes - Natação;
2. () Professor/a de educação física para o Departamento de Esportes – Treinamento;
3. () Professor/a de música para Banda Municipal Iulle Martins Rezende (Departamento de Cultura);
4. () Professor/a para Banda Municipal Iulle Martins Rezende (Departamento de Cultura);
5. () Professor para atuar no Polo da Unigran;
6. () Coreógrafo/a de Dança (Departamento de Cultura);
7. () Nutricionista para atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
8. () Biblioteconomista para atuar na Biblioteca Municipal;
9. () Monitor para atuar no grupo de Teatro do Departamento de Cultura

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO)

NOME (NÃO ABREVIAR):	
DATA NASC:	SEXO: () FEMININO () MASCULINO () Prefiro não informar
Portador de deficiência: () sim () não Se sim, anexar comprovante	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ESTADO CIVIL:	
TELEFONES:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/avenida, nº, bairro, município, CEP):	
E-MAIL:	
Escolaridade/Habilitação:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS. POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Alcinópolis, ____ de dezembro de 2025

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito/a para o cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, **DECLARO**, sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 32/2025, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a
CARIMBO E ASSINATURA DA DIREÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Declaro para os devidos fins que _____ (**NOME DO CANDIDATO**), RG _____ (**NÚMERO DO RG**), está atualmente trabalhando ou trabalhou como (**ÁREA DE ATUAÇÃO**) _____ na _____ (**Instituição**), localizada no município de _____ (**MUNICÍPIO/UF**).

Nome da Instituição	Data de início	Data de término

_____, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo e Assinatura do Responsável)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 32/2025	DATA
1	Publicação do Edital de Abertura	01/12/2025
2	Período de Inscrição e Recebimento	02/12/2025 a 05/12/2025
3	Conferência dos documentos para a prova de títulos	05 a 09/12/2025
4	Prova Objetiva	07/12/2025
5	Publicação do Gabarito	08/12/2025
6	Publicação dos Resultados Preliminares (Prova de Títulos)	12/12/2025
7	Apresentação de Recursos, se houver	15/12/2025
8	Publicação dos Resultados de recursos, com Resultado/Classificação Final	16/12/2025
9	Homologação do Resultado Final	19/12/2025